Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Inclusão Social e Cidadania

NEWSLETTER
DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

Newsletter nº48 Março/Abril 2021

Nesta edição:

- Análise da atual situação Regional nas matérias de segurança e Saúde no Trabalho - (pág. 2 e 3)
- Atividade de Inspeção Regional do Trabalho, 2020 - (pág. 4)
- Salário Mínimo Regional, Taxa de cobertura, abril de 2019 (pág. 5)
- A atualidade da Segurança e Saúde no Trabalho na Região (pág. 6 e 7)

Segurança e Saúde no Trabalho, o presente e o futuro

Análise da atual situação Regional nas matérias de segurança e Saúde no Trabalho.

A organização internacional do trabalho, organismo internacional fundada em 1919 em consequência do tratado de Versalhes, é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho, composta por representantes dos governos e das organizações de empregadores e de trabalhadores, formando uma estrutura tripartida.

O papel da IOT tem o seu foco na justiça social e nos direitos humanos e laborais, promovendo através da produção legislativa em várias matérias, a defesa dos direitos no trabalho, os direitos sindicais, o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado; a abolição efetiva do trabalho infantil, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a promoção de um trabalho digno e seguro, entre outras dimensões.

Este organismo fonte internacional do direito do trabalho, vem produzindo convenções (n.º155 e n.º 187) e recomendações em matérias de segurança e saúde do trabalho dando respostas às necessidades da proteção dos trabalhadores e na defesa de um trabalho digno e seguro, englobando um conjunto de iniciativas de caráter preventivo com o objetivo de prevenir os riscos profissionais e promover o bem-estar no trabalho.

Na mesma linha de pensamento, surge em 1994, a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), com sede em Bilbau (Espanha), com a finalidade de promover locais de trabalhos seguros, saudáveis e produtivos, proporcionando às pessoas em contexto laboral uma maior informação técnica, científica e económica.

Neste âmbito esta temática, vem traduzindo uma das preocupações da ordem jurídica comunitária estando presente no conteúdo do direito comunitário originário e do direito comunitário derivado.

Tudo numa perspetiva de atender à dimensão social e ao desígnio económico da Europa comunitária.

Todo este ordenamento laboral está traduzido nas nossas principais fontes internas do direito do trabalho, nomeadamente a Constituição da República Portuguesa e Código do Trabalho.

A Região Autónoma da Madeira, contempla no Programa do XIII Governo da Madeira e através da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, onde se enquadra organicamente a Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, um conjunto de desígnios e estratégias, que no essencial visam assegurar que na dimensão do domínio da Segurança e Saúde no Trabalho, a Região acompanha o que de melhor existe e se prática no contexto civilizacional Europeu.

A Região Autónoma da Madeira definiu assim em programa próprio a sua estratégia refletindo assim o quadro das suas múltiplas preocupações sociais, nesta matéria, entre outras, definiu um conjunto de objetivos estabelecidos em padrões de equilíbrio e justiça social, através de um conjunto de medidas preventivas no combate aos riscos profissionais.

As medidas definidas no programa do governo em matéria de segurança e saúde no trabalho consistem:

- Dinamizar programas e ações no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho e acentuando a ação informativa, formativa e preventiva no setor laboral, ensino privado/público, associações entidades sindicais e empregadores;

- Dinamizar/implementar os objetivos definidos na II Estratégia Regional para a Segurança e Saúde no Trabalho;

Com este propósito, antes da crise sanitária, desenvolvemos um conjunto de iniciativas junto das escolas, sindicatos, associações dos empregadores e outros que nos solicitaram, visando informar e sensibilizar para uma cultura de prevenção e de segurança em contexto laboral.

Na prossecução dos objetivos definidos nesta matéria, temos vindo assinalar o dia 28 de abril – Dia Mundial da Segurança no Trabalho e as Campanhas Europeias organizadas pela Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), promovendo iniciativas e convocando as empresas autorizadas para a prestação de Serviços Externos de Segurança no Trabalho, e naturalmente os seus técnicos de segurança no trabalho, bem como diversas entidades diretamente ou indiretamente interessadas e responsáveis pelo setor.

Desde já fica a nota de que voltaremos a desenvolver estas iniciativas, assim que a conjuntura sanitária o permita.

Esta iniciativa que se desenvolverá a partir do dia 23 de fevereiro do corrente até meado de março, visa estreitar as relações de cooperação informativa, técnica e funcional com as treze empresas e os seus agentes.

Tendo como finalidade um esforço conjunto no sentido de assegurar uma cultura de prevenção procurando tudo fazer para que na nossa Região os acidentes de Trabalho e as doenças profissionais tenham a menor expressão possível.

Sabendo que assim estaremos juntos na defesa das empresas, da economia e no respeito e dignidade que o trabalho deve traduzir.

***O Diretor Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, Savino Correia**

ATIVIDADE DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

2020

No ano de 2020, a Inspeção do Trabalho, detetou 2.891 infrações a regras laborais na sequência da realização de 9.520 ações inspetivas, das quais 2.528 foram desencadeadas por iniciativa do Serviço e as restantes 6.992 visaram a satisfação de 1.748 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

O maior número de infrações registado teve por origem, nomeadamente, a inobservância de obrigações retributivas (1.250), falta de documentação (462), segurança, higiene e saúde no trabalho (315) e organização dos tempos de trabalho (255).

No período em causa foram instaurados 678 Processos de Contraordenação, com aplicação de coimas no valor de 996.814 €, sem prejuízo de inúmeras notificações e recomendações que obtiveram dos destinatários observância imediata.

O setor da hotelaria e similares foi aquele onde se registaram mais autuações (327), seguido do comércio (63), sendo que o maior número de processos de contraordenação teve por origem a inobservância de obrigações salariais (452) e a falta de apresentação de documentos (195).

A ação proactiva desenvolveu-se, sobretudo, nos setores do comércio e construção civil; abrangeu 632 locais de trabalho e a situação de 2.528 trabalhadores e visou assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Contratos Coletivos de Trabalho.

No âmbito da sua missão de combate ao trabalho não declarado, à utilização indevida do contrato de prestação de serviços e à dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto), não obstante nestas matérias ter havido 44 reclamações, a Inspeção do Trabalho interveio, por sua iniciativa, em 119 situações de prestação de trabalho, tendo sido possível, através da sua ação pedagógica e sensibilizadora, a regularização de 153 situações de trabalhadores, sem prejuízo da instauração dos procedimentos legais.

A ação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho (SST) continua a ser desenvolvida, com maior incidência, no setor da construção, através de intervenções permanentes de controlo das condições de segurança existentes nas obras.

No referido ano foram realizadas visitas inspetivas a 142 obras de construção civil, onde prestavam trabalho 1.058 trabalhadores, tendo sido detetadas 235 infrações.

No decurso do ano em causa, verificou-se 1 (um) acidente de trabalho mortal ocorrido no setor da construção.

Comparativamente com o ano de 2019, em 2020 registou-se um acréscimo de 70% no número de ações inspetivas de iniciativa realizadas (de 1.488 para 2.528), sem prejuízo da resposta pronta e eficaz em todas as situações objeto de reclamação ou pedido de intervenção.

***O Inspetor Regional do Trabalho, Benício Nunes**

Salário Mínimo Regional, Taxa de cobertura - abril 2019

Em abril de 2019, os trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida Regional - RMMGR (Salário Mínimo Regional) -, representavam 24,4% do total de trabalhadores por conta de outrem (TPCO), a tempo completo, ao serviço dos estabelecimentos (unidades locais) sedeados na Região Autónoma da Madeira. Este valor é superior em 0,4 pontos percentuais (p.p.), face ao período homólogo de 2018 e mais 17,3 p.p. que em outubro de 2018.

No Continente, a proporção de trabalhadores abrangidos pela RMMG atingiu, neste mesmo semestre, os 25,6%.

Por sexos, a percentagem de mulheres e homens que auferiram em abril de 2019 a RMMGR (27,9%) e 21,3% respetivamente, (29,8% e 19,7% em abril do ano anterior).

Ao nível das atividades com trabalhadores remunerados pelo salário mínimo, foi na "Indústrias Extrativas" (secção B da CAE), com 0,0% e nas "Atividades financeiras e de seguros" (secção K), também com 0,0%, que se registou a menor proporção de trabalhadores a auferirem a RMMGR. Inversamente, o maior impacto desta remuneração verificou-se nas "Outras Atividades de Serviços" (secção S), com 56,7% e na "Captação, Tratamento e Distribuição de Água: Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição" (secção E) com 51,1%.

Percentagem de trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, remunerados pelo Salário Mínimo Regional por atividades, segundo os sexos

Região Autónoma da Madeira — Abril 2019 — %

Atividades CAE - Rev.3	Total	Homens	Mulheres
Total	24,4	21,3	27,9
B - Indústrias Extrativas	0,0	0,0	0,0
C - Indústrias Transformadoras	33,2	30,1	40,3
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0,2	-	1,4
E - Captação,tratamento e distribuição de água: saneamento, gestão de resíduos e despoluição	51,1	58,3	-
F - Construção	26,4	26,7	24,7
G - Comércio por grosso e retalho, reparação veíc. aut. e motoc.	27,6	19,9	34,8
H - Transportes e armazenagem	12,4	14,1	6,9
I - Alojamento, restauração e similares	17,2	16,2	18,1
J - Atividades de informação e comunicação	2,5	1,8	4,3
K - Atividades financeiras e de seguros	0,0	0,0	0,0
L - Atividades imobiliárias	37,5	32,6	39,9
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	23,7	23,3	23,9
N - Atividades administracão e de serviços de apoio	32,8	30,4	36,5
P - Educação	21,5	10,8	22,8
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	39,7	39,9	39,7
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportiva e recreativas	33,2	31,7	35,1
S - Outras atividades de serviços	56,7	57,2	57,2

***Serviço de Estatística da DRTAI**

A atualidade da Segurança e Saúde no Trabalho na Ilha da Madeira

O Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional (SSSO) da DRTAI, reuniu-se com as 12 (doze) empresas prestadoras de serviço externo de segurança e saúde no trabalho da RAM ao longo dos meses de fevereiro e março de 2021.

Foi realizada uma reunião individualmente com cada uma das entidades com o intuito de estreitar relações entre todas as partes no sentido de se alcançarem novas metas na área da segurança laboral, de modo a reduzir a sinistralidade e a mortalidade nos locais de trabalho.

A adesão por parte das entidades foi total e os representantes das empresas enalteceram a iniciativa da DRTAI, entendendo o seu propósito bem como a missiva, reforçando a ligação entre todos e dando conta da sua visão, passada, presente e futura nesta temática, trocando ideias e propostas para o reforço e a melhoria da segurança no trabalho.

Entre os pontos positivos que foram de algum modo transversais a todas as entidades, destacamos:

- O trabalho feito no terreno pela parte inspetiva da DRTAI, que ao invés de ter diminuído devido às contingências inerentes à pandemia que todos atravessamos, mostrou um crescimento e presença vincada no terreno, enaltecido por todos os intervenientes, dado que esta fiscalização apertada fez com que se registasse uma diminuição de incumprimentos e passasse a haver uma maior atenção por parte de todos.
- O trabalho feito pelo SSS0 na divulgação e promoção da segurança no trabalho através das campanhas, seminários, formações e ações de sensibilização realizadas junto das empresas, parceiros e população em geral.
- A rapidez na resposta por parte do serviço de SSSO, mostrando sempre total disponibilidade para ajudar, apoiar e elucidar, tal como resolver problemas ou alertar para incumprimentos, tomando sempre uma postura preventiva e de sensibilização junto de todos.

Ao longo de todas as reuniões, os representantes do SSSO da DRTAI ouviram sempre as opiniões das entidades prestadoras, concluindo-se que a pandemia veio alterar todo o panorama, desde as práticas aplicadas anteriormente até ao próprio "*modus operandi*" de cada entidade, sendo exigido por parte de todos um esforço extra numa nova realidade, com sucesso na maioria dos casos mas encontrando ainda alguma resistência em determinados empregadores e trabalhadores.

Conclui-se também que, ao longo dos últimos anos todo o trabalho feito em prol de uma maior segurança no trabalho tem tido efeitos positivos, notando-se (tal como descrito por todas as entidades presentes nas reuniões), uma consciencialização cada vez maior de todos neste campo, com muitas empresas a adotarem já medidas preventivas e não reativas, a preocupação dos empregadores na saúde e bem-estar dos seus funcionários, assim como dos próprios funcionários, que já se protegem também a si e aos colegas, demonstrando que estão cada vez mais sensibilizados para o trabalho com qualidade e segurança.

Com a pandemia que nos assola, os fatores psicossociais são uma preocupação generalizada que esteve sempre presente em todas as reuniões, pois as doenças do foro mental, o cansaço psicológico, as incertezas e os problemas de ordem financeira poderão contribuir para um aumento exponencial de problemas psicológicos em todos, tendo as empresas que participaram nas reuniões denotado essa probabilidade, garantindo estar a fazer todos os esforços e redobrando as suas atenções para que não se torne num cenário realista e que poderá ser dramático para muitas pessoas.

O "relaxamento" excessivo aquando do desconfinamento pós pandemia também revelou ser uma preocupação dividida entre todos, estando todas as partes envolvidas a procurar alternativas e soluções para que tal não venha a acontecer, sendo que as medidas de segurança no trabalho devem sempre manter-se sem exceções e para o bem-estar de todos.

Em suma, o propósito do agendamento das reuniões com as entidades prestadoras foi cumprido, tendo sido corrigidos alguns erros de parte a parte, notou-se vontade e empenho de todos em continuar o bom trabalho que tem sido feito ao longo dos anos, evidenciando-se um reavivar de relações entre todos os envolvidos que beneficiará a prevenção de doenças e acidentes de trabalho, e com isto todos os sectores socio-económicos regionais.

***Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional**

Edição e Coordenação: Fábio Silva

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva
Rua João Gago, 4 – 1º, Funchal // 291 214 780 // drtai@madeira.gov.pt

www.madeira.gov.pt/drtai